



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 014

PUBLICADO NO
D.O.M

Edição nº: EXTRA

Data: 08/04/2021

DE 08 DE JANEIRO DE 2021.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO, NOS TERMOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2.778/2.020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no artigo 86, VIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar, e

Considerando o requerimento formulado pela servidora **ANA PAULA DE SOUZA SILVA - R.E. nº 11.437**, nos autos do **Processo Administrativo nº 2.778/2.020**, onde a mesma pleiteou a concessão de sua Licença-Prêmio, **90 (trinta) dias**, referente ao quinquênio de 29/04/2.014 a 28/04/2.019, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar) e alterações;

Considerando a manifestação da Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas de que a servidora cumpriu os requisitos pré-estabelecidos no artigo 125-C da Lei Complementar nº 064/05 e alterações, bem como a manifestação da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Lazer e Eventos, por meio do Ofício SMCELE nº 00467/2020 e demais documentos que instruem o **Processo Administrativo nº 2.778/2.020**.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida, nos termos do artigo 125-B da Lei Complementar nº 064, de 1º de novembro de 2.005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Cajamar), e alterações, a servidora pública senhora **ANA PAULA DE SOUZA SILVA - R.E. nº 11.437**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 26.256.712-X, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, licença-prêmio relativa ao quinquênio de 29/04/2.014 a 28/04/2.019, pelo período de **90 (noventa) dias**, em parcelas, conforme abaixo descrito:

- I - 30 (trinta) dias a partir de 11/01/2021 a 09/02/2021;
- II - 30 (trinta) dias a partir de 01/07/2021 a 30/07/2022; e
- III - 30 (trinta) dias a partir de 02/01/2022 a 31/01/2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 08 de janeiro de 2.021.

DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal

Registrada no Departamento Técnico Legislativo e publicada no Diário Oficial do Município.


BEATRIZ FERNANDEA DAS DORES
Departamento Técnico Legislativo